

1
2
3
4
5
6
7
8



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2373ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 28
JANEIRO DE 2010.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os Conselheiros **Umberto Silveira Porto**, Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo** e o Auditor **Marco Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Ana Teresa Nóbrega**; Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente, **José Marques Mariz**, fez constar a presença dos Advogados: Antônio Paulo Rolim e Silva, OAB/1243 que fez sustentação oral nos processos TC nº03176/08 e da dra. Lydiane Pereira Silva que fez sustentação oral

1 Nos Processos TC nºs 01090/06 e 05274/08, fez constar ainda a ausência dos
2 notificados e adiou para sessão do dia 11/02/2010 o processo TC nº 08439/02 classe
3 "F" por solicitação do Conselheiro, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e retirou os
4 Processos TC nºs 07279/05 e 06910/86 classe "G" ambos por solicitação do
5 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto** para efeito de redistribuição
6 encaminhando-os a segunda Câmara, retirou ainda o processo TC nº 07719/05,
7 classe "O" do auditor **Marcos Antonio da Costa**, encaminhando-o a SCPL por se
8 tratar de Recurso de Revisão. Passou-se então: **PAUTA DE JULGAMENTO**
9 **2 PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES - NA CLASSE "O"**
10 **23 DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
11 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
12 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
13 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processo TC nº 04729/08, assinando
14 prazo, conforme consta seu respectivo ato; Auditor Relator **Marco Antonio da Costa**,
15 processos TC nºs, 04827/02 e 02171/04 o primeiro pelo não conhecimento do recurso
16 segundo conhecimento e não provimento conforme constam seus respectivos atos,
17 em ambos ausência dos notificados : **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
18 **3 PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CATEGORIA ÚNICA - NA**
19 **3 CLASSE "E" – RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
20 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
21 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
22 proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processo TC nº
23 03176/08 pelo conhecimento e provimento parcial, conforme consta seu respectivo
24 ato, Auditor **Marco Antonio da Costa**, processo TC nº 06294/07, ausência do
25 notificado **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "F" – CONTRATOS , CONVÊNIOS,**
26 **3 ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
27 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
28 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
29 decisão. **Conselheiro José Marques Mariz**, Processos TC nºs 06415/08 e
30 001941/09, ambos pela regularidade e arquivamento, conforme constam seus
31 respectivos atos: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC
32 nºs 07839/05 e 01694/08 o primeiro ausência do notificado, julgado regular com
33 recomendação e assinando prazo o segundo pela regularidade e arquivamento,

47conforme constam seus respectivos atos, Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
48**Porto**, processos TC n.ºs, 06834/08, 07058/08, 07941/08, 07988/08, 08649/08,
4909519/08, 09525/08 e 00709/09, todos pela regularidade e arquivamento, conforme
50constam seus respectivos atos, Auditor Relator **Marco Antonio da Costa**, processos
51TC n.ºs, 04265/08, 06246/08, 06926/08, 07080/08, 00669/09, 00916/09 e 01053/09
52todos pela regularidade e arquivamento, conforme constam seus respectivos atos,
53**NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à
54leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
55Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
56havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José Marques**
57**Mariz**; Processo TC n.º 01841/07, pela regularidade e concessão do competente
58registro, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC n.º
5905416/09, regular e concessão do competente registro, conforme consta seu
60respectivo ato; Auditor Relator **Marco Antonio da Costa**, processos TC n.ºs,
6104703/09 e 05150/09, o primeiro regular e concessão do competente registro,
62conforme consta seu respectivo ato e o segundo assinando prazo; **NA CLASSE ‘L’ –**
63**CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** –
64 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
65Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
66votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão.
67Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC n.º 01090/06,
68regularidade com ressalvas, presença do notificado através de seu advogado; **NA**
69**CLASSE ‘M’ – OUTRAS CONTAS (CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
70**ANTERIORES)** – Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
71doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
72Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
73decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC
74n.º03474/07, pela regularidade e arquivamento; **NA CLASSE “O” – DIVERSOS-**
75Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
76(a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
771ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
78**Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC n.ºs 02190/08 e 07226/09, no
79primeiro ausência do notificado, assinando prazo para restabelecimento da

28
29
30
31
32

8Legalidade; Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processo TC nº, 05274/08,
8presença do notificado através de advogado, em consonância com o AC1 1877/01
8pela regularidade e arquivamento, conforme consta seu respectivo ato; Auditor
8Relator **Marco Antonio da Costa**, processos TC nºs, 04087/07, 01692/08 e
801166/09, o primeiro regularidade e arquivamento o segundo assinando prazo e o
8terceiro regularidade com ressalvas tudo conforme constam seus respectivos atos;
8para constar, esta Ata foi lavrada por mim
87_____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**,
88secretária da 1ª Câmara.

89
90

91**TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 28 DE JANEIRO DE 2010.**

92
93
94
95

_____ **CONS. PRESIDENTE**

96
97

_____ **CONSELHEIRO**

99
100

_____ **CONSELHEIRO**

102
103

_____ **AUDITOR**

105
106

_____ **AUDITOR**

107
108

_____ **AUDITOR**

111
112

113
114

115

116**PROCURADOR (a)** _____